

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	Inscrições presenciais: Formulário disponível na Sede da Prefeitura e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal https://www.pocodantas.pb.gov.br De 16 até 23/nov/22, das 07h30min as 13h00min
Entrega os Títulos	16 até 23/11/22
PROVAS	
Realização:	10/12/2022
Divulgação dos gabaritos	11/12/2022
Recursos Contra Gabaritos Preliminares	12 e 13/12/2022
Julgamento dos Recursos contra Gabaritos Preliminares	14/12/2022
Resultado Prova Objetiva	15/12/2022
Resultado da Avaliação dos Títulos	15/12/2022
Prova Oral (Cargos de Nível Superior)	20/12/2022
RESULTADO	22/12/2022

MAIORES INFORMAÇÕES

**COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Endereço: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50,
Centro - Poço Dantas/PB - CEP: 58.933-000**

Site: [Prefeitura Municipal de Poço Dantas
\(pocodantas.pb.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Poço Dantas (pocodantas.pb.gov.br))

E-mail: psspocodantas2022@gmail.com

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nos termos da **Lei Municipal nº 308/2017**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando ocupar postos de trabalho nas **Secretarias de Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Saúde e Obras e Serviços Públicos Municipais**, de acordo com a legislação pertinente e aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao **Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia Ltda e a Comissão Organizadora e Julgadora do PSS, instituída pela Portaria n.º 38/2022 de 20 de outubro de 2022.**

1.2. O PSS visa ao provimento do número de vagas definido neste Edital, para contratação por período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS.

1.3. O **Anexo I** - Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre função (código e nome) x pré-requisitos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de necessidades especiais – PNE).

1.4. O **Anexo II** - Critérios para Avaliação de Títulos descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.5. O **Anexo III** – Formulário de Inscrição

1.6. O **Anexo IV** – Formulário de Entrega de Títulos

1.7. O **Anexo V** – Formulário de Recurso

1.8. O **Anexo VI** – Quadro de Provas

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do PSS, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- possuir a formação exigida para a função a qual concorre, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital e comprovar situação regular no órgão regulador do exercício da profissão, para a função que o exigir;
- ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do PSS aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada função, para candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.1.1. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições à do até fis vagas de ampla

concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para a função escolhida.

3.1.2. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral da função pela qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, aprovados e classificados no PSS, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.

3.3.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.3.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função a que se candidatar.

3.3.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.4. As vagas reservadas a PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS que não forem providas por falta de candidatos, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PSS

4.1. O PSS compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todas as funções e níveis de escolaridade.

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os todos os cargos de nível superior.

3ª Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de nível superior.

4.2. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 60 (sessenta) pontos; sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (peso 2), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (peso 2) e versarão sobre os conteúdos programáticos do quadro de provas – **anexo VI** deste Edital.

4.3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo IV deste Edital.

4.4. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

4.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.8. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.

4.9. A prova objetiva terá a duração de 2 (duas) horas.

4.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes.

4.11. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.

4.12. A Comissão divulgará, previamente, o local da realização da prova.

4.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tintas preta ou azul e documento de identidade original.

4.14. Os portões serão abertos, em horário local: 08 horas e fechados às 09 horas.

4.15. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o

fechamento dos portões.

4.16. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Comissão.

4.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

4.18. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.19. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Prefeitura Municipal de Poço Dantas (www.pocodantas.pb.gov.br).

4.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

4.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.23. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do PSS.

4.24. A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas do dia 16/NOVEMBRO/2022 até o dia 23/NOVEMBRO/2022, exclusivamente de forma pessoal, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço Dantas/PB.

- ler total e atentamente o respectivo Edital;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código da função e secretaria de sua opção;
- Apresentar documento de identidade original;
- Entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no PSS:

a) o código e o nome da função, por extenso, para a qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

5.4.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código associado à função para a qual deseja concorrer, será considerada como função o nome da função preenchida por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma função válida, a inscrição do candidato não será aceita.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de eliminá-lo do PSS se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.8. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

5.9. O candidato portador de deficiência, deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, LAUDO MÉDICO

OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DOS DESCRITOS.

5.10. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.11. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 5.9 e 5.10. deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

5.12. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13. O candidato somente será considerado inscrito neste PSS após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.

5.14. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.14.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

5.14.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

5.14.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.14.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.15. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.16. O candidato deverá ainda, entregar no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço Dantas/PB**, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

5.16.3. requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Processo Seletivo Simplificado para o qual está inscrito e a FUNÇÃO para o qual está concorrendo.

5.16.4. laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);

5.17. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5.18. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada protocolo da Comissão.

5.19. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

5.20. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.

5.21. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

5.22. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.23. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

5.24. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

5.25. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da FUNÇÃO, bem como para aposentadoria por invalidez.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos durante o período de inscrições do PSS no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço Dantas/PB**, no ato da inscrição, do Formulário de Entrega dos Títulos, conforme **anexo IV**.

6.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

6.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem

6.1 deste Edital não serão analisadas.

6.2 Avaliação de Títulos será realizada para todos os candidatos as funções de nível superior.

6.2.1 A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 20 (vinte) pontos, em conformidade com os critérios e valores determinados na tabela constante do **Anexo II, sendo desconsiderados os pontos excedentes**.

6.2.3 Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

6.3 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

6.3.1 Não serão analisados documentos originais ou cópias não autenticadas em cartório.

6.3.2 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

6.4 A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e **no Anexo II** deste Edital.

6.5 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

6.6 Para comprovação da conclusão da residência médica, será aceito o certificado/declaração de conclusão da residência médica.

6.7 Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, será aceito o certificado/declaração de conclusão do curso de especialização.

6.7.1 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

6.8 Para a comprovação da conclusão do curso de aperfeiçoamento, o certificado deverá indicar, obrigatoriamente, a carga horária do referido curso.

6.9 Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

6.10 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

6.11 Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.12 O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

6.13 A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados

como pré-requisitos;

d) cópia do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

6.14 Os documentos relacionados no subitem 6.13, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura, reconhecida firma.

6.15 Os documentos relacionados no subitem 6.13 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.16 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 6.13, 6.14 e 6.15 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.17 Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito, ou após a conclusão do ensino médio ou ensino fundamental, exigidos como pré-requisito.

6.18 Não será aceito como experiência profissional o tempo de residência, de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

6.19 Cada título será considerado uma única vez.

6.20 Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

8. DA PROVA ORAL

8.1. Os candidatos, não eliminados nas etapas anteriores serão convocados para realização de prova oral que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço Dantas/PB, conforme relação constante de Edital de Convocação específico.**

8.2. Os candidatos que não forem convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

8.3. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte pontos) pontos e versará sobre temas relacionados a área específica a função de cada concorrente.

8.4. A prova oral terá duração de até 10 (dez) minutos e consistirá em uma entrevista em que o candidato será avaliado através dos seguintes critérios:

- 1- **comunicação oral;**
- 2- **organização, produtividade e proatividade;**
- 3- **relacionamento interpessoal e liderança;**
- 4- **administração de conflitos; e**
- 5- **raciocínio lógico e analítico.**

8.5. Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos, na prova oral, conforme a tabela.

Critério Analisado	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Comunicação oral;	2,0	4,0	
Organização, produtividade e proatividade;	2,0	4,0	
Relacionamento interpessoal e liderança;	2,0	4,0	
Raciocínio lógico e analítico;	2,0	4,0	
Administração de conflitos;	2,0	4,0	

8.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

8.7. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

8.8. A sequência de avaliação dos candidatos será estabelecida por ordem de classificação da prova objetiva.

8.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no edital de resultado preliminar.

8.10. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- à aplicação das provas;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas: Objetivas, Avaliação de Títulos e Oral.

9.2. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento** que lhes disser respeito (à aplicação das provas; formulação das questões das provas e publicação dos gabaritos preliminares e publicação do resultado das provas), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão Especial Organizadora do PSS no prazo previsto no item 2.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Os candidatos deverão interpor recurso, exclusivamente, via e-mail: psspocodantas2022@gmail.com, conforme o **ANEXO V**.

9.7. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separado, identificada conforme modelo constante deste Edital.

9.8. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO PSS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

10.2. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: **NPO = QC x VQ**, sendo:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

10.3. A NOTA FINAL dos candidatos as funções de nível superior serão calculadas obedecendo a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NO + NT + NPO, sendo:}$$

NF = nota Final

NO = nota da Prova Objetiva,

NT = nota de Avaliação de Títulos

NPO = nota da Prova Oral.

10.4. Os candidatos considerados aprovados, serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

10.5. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- maior idade;
- sorteio público.

d.1) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital.

10.4. Concluídos todos os trabalhos de apuração e julgamento das Provas, o resultado do processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada função.

11. DA NOMCONTRATAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1.O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será contratado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), para exame médico e posse.

11.1.1. O candidato contrato que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do PSS.

11.2.Quando da convocação para posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

11.3.A aprovação e classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.4.Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do PSS e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

11.5.O candidato contratado apresentar-se-á para posse e exercício no prazo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.O candidato poderá obter informações e orientações sobre o PSS tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>.

12.2.Os candidatos serão informados sobre o resultado do presente PSS no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>.

12.3.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

12.4.O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do PSS.

12.5.Todas as informações relativas a contratação e posse, após a publicação do RESULTADO, deverão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS.

12.6.Os candidatos aprovados e classificados no PSS devem manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de POÇO DANTAS e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

12.7.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS e pela Comissão Organizadora e Julgadora do PSS, no que a cada um couber.

Poço Dantas/PB, 09 de novembro de 2022.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional

Claudiana Ferreira Cesário Bernardo
Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite
Elielza Gabriel Braga
Membros da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-SE*	40HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SE	40 HS	14	1	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
3	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25 HS	3	0	3	Ensino Superior em Pedagogia ou Habilitação em Nível de Pós-graduação (art. 64, Lei Nº 9.394/96) e Habilitação Específica.	R\$ 2.403,51
4	MOTORISTA B-SE*	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
5	MOTORISTA D – ONIBUS ECOLARES-SE	40 HS	8	0	8	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "D".	R\$ 1.212,00
6	MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	40 HS	14	1	15	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00
7	NUTRICIONISTA-SE*	40 HS	1	0	1	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo conselho.	R\$ 1.700,00
8	PROFESSOR – A ENSINO BÁSICO I	25 HS	11	1	12	Ensino Superior em Pedagogia ou Habilitação em Nível de Pós-Graduação em Habilitação Específica (art. 64 da Lei Nº 9.394/96).	R\$ 2.403,51
9	PROFESSOR – EJA - 1º SEGMENTO	30 HS	18	2	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	R\$ 1.500,00
10	PSICÓLOGO	40 HS	1	0	1	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00

*SE – Secretaria de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-SS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	1	0	1	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.424,00
3	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HS	2	0	2	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	R\$ 1.212,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SS	40 HS	11	1	12	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
5	EDUCADOR FÍSICO	40 HS	1	0	1	Curso Superior em Bacharel em Educação Física Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
6	ENFERMEIRO PSF	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe, dentro da validade.	R\$ 3.000,00

7	ENFERMEIRO SMS	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe, dentro da validade.	R\$ 3.000,00
8	FARMACEÚTICO	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
9	FISIOTERAPEUTA	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
10	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SS*	40 HS	8	0	8	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
11	MÉDICO PSF	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 10.800,00
12	MOTORISTA B-SS*	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
13	ODONTÓLOGO PSF	40 HS	1	0	1	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 4.000,00
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS	40 HS	5	0	5	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 1.212,00

*SS – Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-AS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	40 HS	2	0	2	Curso Superior Completo em Assistência Social com Registro no Respeito Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
4	EDUCADOR SOCIAL	40 HS	2	0	2	Curso Superior Completo em Pedagogia.	R\$ 1.212,00
5	OFICINEIRO	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.212,00
6	ORIENTADOR SOCIAL	40 HS	18	0	18	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00
7	PSICÓLOGO	40 HS	1	0	1	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Respeito Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00

*AS – Secretaria de Ação Social

** CRAS/CREAS - Centro de Referência de Assistência Social;

**SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SO*	40 HS	5	0	5	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	MOTORISTA B-SO*	40 HS	3	0	3	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
3	OPERADOR DE MÁQUINAS ELÉTRICAS	40 HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como Operador de Máquinas Elétricas	R\$ 1.212,00
4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na Operação de Veículos do tipo Máquinas Pesadas.	R\$ 1.212,00

*SO – Secretaria de Obras e Serviços Públicos Municipais

GABINETE DO PREFEITO

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
3	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SA*	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	MOTORISTA	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação.	R\$ 1.212,00

*AS – Secretaria de Administração

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado	2,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado	1,5
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Curso de Graduação diferente da exigida para a função	1,0
Experiência Profissional setor privado	0,5 p/ano
Experiência Profissional setor público	1,0 p/ano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 08 h/a)	0,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	1,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	1,5
Participação em eventos (seminário, congresso, palestras, etc).	1,0

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
N.º DE ORDEM:	FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022
	OPÇÃO FUNÇÃO:
	SECRETARIA:

Observação: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção do cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

CANDIDATO(A):	
IDENTIDADE:	CPF(MF):
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE: ())	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	NÚMERO:
CIDADE/UF:	CEP:
COMPLEMENTO:	
SEXO: [] MASCULINO [] FEMININO	OBS:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: [] SIM [] NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA: [] AUDITIVA [] FÍSICA [] VISUAL	

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho perante a Comissão Organizadora e Julgadora do PSS requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poço Dantas para a FUNÇÃO de _____, e declaro que atendo às condições exigidas para inscrição, que conheço e que aceito todas as exigências contidas no Edital Regulador, bem como que todas as informações, por mim expressas nesta ficha, são verdadeiras. Em caso de convocação, comprometo-me a apresentar, no prazo fixado, todos os documentos comprobatórios das condições/requisitos exigidos, estando ciente de que se não o fizer, o ato de contratação não terá qualquer efeito, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Poço Dantas/PB, ____ de novembro de 2022.

Candidato(a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
N.º DE ORDEM:	FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022
	OPÇÃO FUNÇÃO:
	SECRETARIA:

CANDIDATO(A):	
IDENTIDADE:	CPF(MF):
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	

TÍTULOS APRESENTADOS:

PROVA DE TÍTULOS – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A) (COMISSÃO)
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado	2,0	
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado	1,5	
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, 360 horas (mínimo)	1,0	
Curso de Graduação diferente da exigida para a função	1,0	
Experiência Profissional setor privado	0,5 p/ano	
Experiência Profissional setor público	1,0 p/ano	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 08 h/a)	0,5	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	1,0	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	1,5	
Participação em eventos (seminário, congresso, palestras, etc).	1,0	
TOTAL PONTOS:		

OBSERVAÇÃO (COMISSÃO):

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
N.º DE ORDEM:	FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022
	OPÇÃO FUNÇÃO:
	SECRETARIA:

CANDIDATO(A):	
IDENTIDADE:	CPF(MF):
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
RECURSO CONTRA:	Documento anexo: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
[] APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA	_____
[] GABARITO PRELIMINAR	_____
[] RESULTADO PRELIMINAR	_____
[] AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	_____
[] PROVA ORAL	_____

FUNDAMENTO DO RECURSO:

OBSERVAÇÃO (COMISSÃO):

--

ANEXO VI – QUADRO DE PROVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Agente Administrativo					
Auxiliar de Serviços Gerais					
Motoristas (B e D)		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Oficineiro					
Orientador Social					
Operador de Máquinas Elétricas					
Operador de Máquinas Pesadas					

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
GUARDA MUNICIPAL					
MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS					

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
COORDENADOR PEDAGÓGICO					
EDUCADOR FÍSICO					
EDUCADOR SOCIAL					
ENFERMEIRO (PSF/SMS)					
FARMACEÚTICO					
FISIOTERAPEUTA		Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
MÉDICO PSF					
NUTRICIONISTA					
ODONTÓLOGO PSF					
PROFESSOR – A ENSINO BÁSICO I					
PROFESSOR – EJA - 1º SEGMENTO					
PSICÓLOGO					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos; Cartum. História em quadrinhos. Poema. Reportagem.). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final; 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílaba tônica. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C; do SC e XC; da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

CONTEÚDO ESPECÍFICO AS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Noções de Administração Pública. Princípios que regem a Administração Pública. Noções Básicas de Relações Humanas. Noções de Controle de Material. Noções Básicas de Atendimento ao Público. Noções Básicas de Higiene. Deveres do Funcionário Público. Prevenção de Acidentes. Noções básicas de limpeza; Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; Controle de estoque de produtos de limpeza; Procedimentos de limpeza e conservação; Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes; Características dos produtos inflamáveis; Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva); Saúde e segurança no trabalho: Noções básicas de ergonomia; Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MOTORISTA (B E D): Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição; sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

OPERADOR DE MÁQUINAS ELÉTRICAS/ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Conhecimento inerentes à operação de máquinas agrícolas e ou rodoviária; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo,

lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AGENTE ADMINISTRATIVO: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional. Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Legislação e Conhecimentos Específicos: Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Competências do ASB na clínica odontológica. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção. 3. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Biossegurança em Odontologia. Métodos de esterilização e desinfecção. Conhecimentos sobre saúde bucal: Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva; Técnicas e materiais para remoção do biofilme dentário. Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes. Generalidades sobre prótese dentária. Epidemiologia da saúde bucal. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei n.º 11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde

Bucal – ASB). Ética Profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

OFICINEIRO: Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Paraíba e do Município. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS: Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei 8.069/1990), Proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social; Álcool, tabagismo e outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Conhecimentos sobre o processo de ensino-aprendizagem; processos de avaliação; Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público. Ética Profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Segurança Pública (Artigo 144 da Constituição Federal); Finalidade, Competência, Atribuições, Garantias, Regime Especial de Trabalho; Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014); Lei Maria da Penha. (Lei 11.340/2006); Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei 8.069/1990); Estatuto do Desarmamento. (Lei 10.826/2003; Lei de Abuso de Autoridade. (Lei Nº 13.869/2019); Estatuto do Idoso. (Lei Federal nº 10.741/2003); Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 – Artigo 24); Sistema Único de Segurança Pública, lei nº 13.675/2018; Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88); Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88); Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88); Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88); Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88); Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88); Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88); Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS: Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de paciente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida e auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos**

sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.

Superior

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes a política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitações psicossociais e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutivos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações pertinente a saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde.** **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

COORDENADOR PEDAGÓGICO/ EDUCADOR SOCIAL: Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

EDUCADOR FÍSICO: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização;**

Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.

ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SMS: Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde. Processo de Enfermagem, Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria e Teoristas de Enfermagem. Administração em Enfermagem, resoluções COFEN sobre o tema. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

FARMACEUTICO: Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação: farmacêutico - prescritor, farmacêutico – paciente, farmacêutico - equipe de saúde. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas na farmácia clínica. Anamnese Farmacêutica. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. Manejo das Interações medicamentosas na farmácia clínica. Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análise físico-químicas. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetria; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MÉDICO PSF: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibiototerapia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

NUTRICIONISTA: Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Requerimentos de energia e proteína; Cálculo do VET; Dose inócua de proteína; Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápios; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos pré-preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cocção; Métodos de cocção: tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura;

Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela cocção (perdas pela cocção); Alimentos de Origem vegetal: Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e cocção; fatores que interferem no preparo e cocção; Modificações pela cocção (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela cocção); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno-infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento: Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde.** ***Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.***

ODONTÓLOGO PSF: Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Saúde da Família Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais: educação para saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Estomatologia: Patologias intra extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações; emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamento não invasivos. Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice: diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Pacientes portadores de necessidades especiais: Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde.** ***Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.***

PROFESSOR – A ENSINO BÁSICO II / PROFESSOR – EJA - 1º SEGMENTO: Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Ética profissional. ***Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei***

orgânica.

PSICÓLOGO/ PSICÓLOGO CREAS: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como o PSF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica. Ética profissional. História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. *Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	Inscrições presenciais: Formulário disponível na Sede da Prefeitura e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal https://www.pocoantaspb.gov.br De 16 até 23/nov/22, das 07h30min às 13h00min
Entrega os Títulos	16 até 23/11/22
	PROVAS
Realização:	10/12/2022
Divulgação dos gabaritos	11/12/2022
Recursos Contra Gabaritos Preliminares	12 e 13/12/2022
Julgamento dos Recursos contra Gabaritos Preliminares	14/12/2022
Resultado Prova Objetiva	15/12/2022
Resultado da Avaliação dos Títulos	15/12/2022
Prova Oral (Cargos de Nível Superior)	20/12/2022
RESULTADO	22/12/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Poço das Antas, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 308/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando ocupar postos de trabalho nas Secretarias de Assistência Social, Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Saúde e Obras e Serviços Públicos Municipais, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia Ltda e a Comissão Organizadora e Julgadora do PSS, instituída pela Portaria n.º 38/2022 de 20 de outubro de 2022.
- O PSS visa ao provimento do número de vagas definido neste Edital, para contratação por período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS.
- O Anexo I - Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre função (código e nome) x pré-requisitos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência - AC e vagas reservadas a portadores de necessidades especiais - PNE).
- O Anexo II - Critérios para Avaliação de Títulos descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.
- O Anexo III - Formulário de Inscrição
- O Anexo IV - Formulário de Entrega de Títulos
- O Anexo V - Formulário de Recurso
- O Anexo VI - Quadro de Provas

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
 - ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do PSS, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade esfera federal, estadual ou municipal;
 - possuir a formação exigida para a função a qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital e comprovar situação regular no órgão regulador do exercício da profissão, para a função que o exigir;
 - ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse.
- Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado o PSS aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada função, para candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições à do até fis vagas de ampla

MAIORES INFORMAÇÕES

COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Endereço: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50,
 Centro - Poço das Antas/PB - CEP: 58.933-000
 Site: Prefeitura Municipal de Poço das Antas
pocoantaspb.gov.br
 E-mail: psspocoantasp2022@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para a função escolhida.

- O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral da função pela qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
- Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, aprovados e classificados no PSS, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.
- A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função a que se candidatar.
- A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.
- As vagas reservadas a PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS que não forem providas por falta de candidatos, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PSS

- O PSS compreenderá as seguintes fases:
 - Fase: Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todas as funções e níveis de escolaridade.
 - Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os todos os cargos de nível superior.
 - Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de nível superior.
- A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 60 (sessenta) pontos; sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (pelo 2), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (pelo 2) e versarão sobre os conteúdos programáticos do quadro de provas - anexo VI deste Edital.
- A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo IV deste Edital.
- O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de anular com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de correção.
- Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.
- A prova objetiva terá a duração de 2 (duas) horas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes.
- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.
- A Comissão divulgará, previamente, o local da realização da prova.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de carteira esferográfica de tintas pretas ou azul e documento de identidade original.
- Os portões serão abertos, em horário local: 08 horas e fechados às 09 horas.
- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o



fechamento dos portões.

- O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Comissão.
- Serão considerados documentos de identidade: Cartões expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteira de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Prefeitura Municipal de Poço das Antas (www.pocoantaspb.gov.br).
- Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.
- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o exposto neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do PSS.
- A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- As inscrições deverão ser efetuadas do dia 16/NOVEMBRO/2022 até o dia 23/NOVEMBRO/2022, exclusivamente de forma pessoal, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço das Antas/PB.
- Ter total e atenciosamente o respectivo Edital.
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código da função e secretaria de sua opção;
- Apresentar documento de identidade original.
- Entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no PSS.
- a) o código e o nome da função, por extensão, para a qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.
- Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código associado à função para a qual deseja concorrer, será considerada como função o nome da função preenchida por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma função válida, a inscrição do candidato não será aceita.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de eliminá-lo do PSS se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisará de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.
- O candidato portador de deficiência, deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, LAUDO MÉDICO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI, NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DOS DESCRITOS.

5.10. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.11. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 5.9 e 5.10, deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

5.12. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13. O candidato somente será considerado inscrito neste PSS após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.

5.14. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal 7.853/89 e do Decreto 3.289/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

5.14.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.

5.14.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.

5.14.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.14.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.15. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.16. O candidato deverá ainda, entregar no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço das Antas/PB**, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

5.16.1. Requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Processo Seletivo Simplificado para o qual está inscrito e a FUNÇÃO a qual está concorrendo.

5.16.14. Laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da(s) deficiência(s).

5.17. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5.18. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada protocolo da Comissão.

5.19. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na prevista do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus anexos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

5.20. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.

5.21. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

5.22. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.23. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

5.24. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

5.25. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da FUNÇÃO, bem como para aposentadoria por invalidez.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos durante o período de inscrições do PSS no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço das Antas/PB**, no ato da inscrição, do Formulário de Entrega dos Títulos, conforme anexo IV.

6.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

6.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital não serão analisadas.

6.2. Avaliação de Títulos será realizada para todos os candidatos as funções de nível superior.

6.2.1. A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valorização máxima de 20 (vinte) pontos, em conformidade com os critérios e valores determinados na tabela constante do Anexo II, sendo **desconsiderados os pontos excedentes**.

6.2.3. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

6.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

6.3.1. Não serão analisados documentos originais ou cópias não autenticadas em cartório.

6.3.2. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

6.4. Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo II deste Edital.

6.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de relatório escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

6.6. Para comprovação da conclusão da residência médica, será aceito o certificado/declaração de conclusão da residência médica.

6.7. Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, será aceito o certificado/declaração de conclusão do curso de especialização.

6.7.1. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

6.8. Para a comprovação da conclusão do curso de aperfeiçoamento, o certificado deverá indicar, obrigatoriamente, a carga horária do referido curso.

6.9. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

6.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

6.11. Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.12. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

6.13. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- cópia de certificado ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

como pré-requisitos;

d) cópia do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos.

6.14. Os documentos relacionados no subitem 6.13, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura, reconhecida firma.

6.15. Os documentos relacionados no subitem 6.13 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.16. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 6.13, 6.14 e 6.15 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.17. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito, ou após a conclusão do ensino médio ou ensino fundamental, exigidos como pré-requisito.

6.18. Não será aceito como experiência profissional o tempo de residência, de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

6.19. Cada título será considerado uma única vez.

6.20. Para efeito do cálculo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

8. DA PROVA ORAL

8.1. Os candidatos, não eliminados nas etapas anteriores serão convocados para realização de prova oral que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada a **Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro - Poço das Antas/PB, conforme relação constante de Edital de Convocação específico.**

8.2. Os candidatos que não forem convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

8.3. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e versará sobre temas relacionados à área específica a função de cada concorrente.

8.4. A prova oral terá duração de até 10 (dez) minutos e consistirá em uma entrevista em que o candidato será avaliado através dos seguintes critérios:

- comunicação oral;
- organização, produtividade e proatividade;
- relacionamento interpessoal e liderança;
- administração de conflitos;
- raciocínio lógico e analítico.

8.5. Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos, na prova oral, conforme a tabela:

Critério Analisado	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Comunicação oral;	2,0	4,0	
Organização, produtividade e proatividade;	2,0	4,0	
Relacionamento interpessoal e liderança;	2,0	4,0	
Raciocínio lógico e analítico;	2,0	4,0	
Administração de conflitos;	2,0	4,0	

8.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

8.7. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

8.8. A sequência de avaliação dos candidatos será estabelecida por ordem de classificação da prova objetiva.

8.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no edital de resultado preliminar.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

8.10. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- à aplicação das provas;
- às questões das provas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas: Objetivas, Avaliação de Títulos e Oral.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis após a concretização do evento** que lhes disser respeito (à aplicação das provas; formulação das questões das provas e publicação dos gabaritos preliminares; publicação do resultado das provas), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão Especial Organizadora do PSS no prazo previsto no item 2.

9.5. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo legal ou interposto em prazo destinado a eventuais dúvidas do questionário.

9.6. Os candidatos deverão interpor recurso, exclusivamente, via e-mail psppocodantas2022@gmail.com, conforme o ANEXO V.

9.7. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separado, identificada conforme modelo constante deste Edital.

9.8. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes neste Capítulo não serão avaliados.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO PSS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

10.2. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: **NPO = QC x VQ**, sendo:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

10.3. A NOTA FINAL dos candidatos às funções de nível superior serão calculadas obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NO + NT + NPO, \text{ sendo:}$$

NF = nota Final
NO = nota da Prova Objetiva,
NT = nota de Avaliação de Títulos
NPO = nota da Prova Oral.

10.4. Os candidatos considerados aprovados, serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

10.5. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- maior idade;
- sorteio público.

d) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital.

10.6. Conclusões dos trabalhos de apuração e julgamento das Provas, o resultado do processo seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada função.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

11. DA NOMCONTRATAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 11.1.0 candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será contratado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recolhimento (AR), para exame médico e posse.
- 11.1.1 O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do PSS.
- 11.2 Quando da convocação para posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 11.3 A aprovação e classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 11.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do PSS e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 11.5 O candidato contratado apresentar-se-á para posse e exercício no prazo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o PSS tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados das recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>.
- 12.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado do presente PSS no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.pocodantas.pb.gov.br/>.
- 12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.
- 12.4 O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do PSS.
- 12.5 Todas as informações relativas a contratação e posse, após a publicação do RESULTADO, deverão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS.
- 12.6 Os candidatos aprovados e classificados no PSS devem manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de POÇO DANTAS e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS e pela Comissão Organizadora e Julgadora do PSS, no que a cada um couber.

Poço das Antas/PB, 09 de novembro de 2022.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Constitucional

Claudiana Ferreira Cesário Bernardo
Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite
Elietza Gabriel Braga
Membros da Comissão



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-SE*	40HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SE	40 HS	14	1	15	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
3	COORDENADOR PEDAGÓGICO	25 HS	3	0	3	Ensino Superior em Pedagogia ou Habilitação em Nível de Pós-graduação (art. 64, Lei Nº 9.394/96) e Habilitação Específica	R\$ 2.403,51
4	MOTORISTA B-SE*	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
5	MOTORISTA D - ONIBUS ESCOLARES-SE	40 HS	8	0	8	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "D".	R\$ 1.212,00
6	MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	40 HS	14	1	15	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00
7	NUTRICIONISTA-SE*	40 HS	1	0	1	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo conselho.	R\$ 1.700,00
8	PROFESSOR - A ENSINO BÁSICO I	25 HS	11	1	12	Ensino Superior em Pedagogia ou Habilitação em Nível de Pós-Graduação em Habilitação Específica (art. 64 da Lei Nº 9.394/96).	R\$ 2.403,51
9	PROFESSOR - EJA - 1º SEGMENTO	30 HS	18	2	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	R\$ 1.500,00
10	PSICÓLOGO	40 HS	1	0	1	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.500,00

*SE - Secretaria de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE							
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-SS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	1	0	1	Ensino Médio Completo	R\$ 2.424,00
3	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HS	2	0	2	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.212,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SS	40 HS	11	1	12	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
5	EDUCADOR FÍSICO	40 HS	1	0	1	Curso Superior em Bacharel em Educação Física Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
6	ENFERMEIRO PSF	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe, dentro da validade.	R\$ 3.000,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

7	ENFERMEIRO SMS	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe, dentro da validade.	R\$ 3.000,00
8	FARMACEUTICO	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
9	FISIOTERAPEUTA	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.000,00
10	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SS*	40 HS	8	0	8	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
11	MÉDICO PSF	40 HS	2	0	2	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 10.800,00
12	MOTORISTA B-SS*	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
13	ODONTÓLOGO PSF	40 HS	1	0	1	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 4.000,00
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS	40 HS	5	0	5	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 1.212,00

*SS - Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO-AS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	40 HS	2	0	2	Curso Superior Completo em Assistência Social com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AS*	40 HS	4	0	4	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.212,00
4	EDUCADOR SOCIAL	40 HS	2	0	2	Curso Superior Completo em Pedagogia.	R\$ 1.212,00
5	OFICINEIRO	40 HS	6	0	6	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.212,00
6	ORIENTADOR SOCIAL	40 HS	18	0	18	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.212,00
7	PSICÓLOGO	40 HS	1	0	1	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00

*AS - Secretaria de Ação Social
** CRAS/CREAS - Centro de Referência de Assistência Social;



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SO*	40 HS	5	0	5	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	MOTORISTA B-SO*	40 HS	3	0	3	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "B".	R\$ 1.212,00
3	OPERADOR DE MÁQUINAS ELÉTRICAS	40 HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como Operador de Máquinas Elétricas	R\$ 1.212,00
4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HS	2	0	2	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na Operação de Veículos do tipo Máquinas Pesadas.	R\$ 1.212,00

*SO - Secretaria de Obras e Serviços Públicos Municipais

GABINETE DO PREFEITO							
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONC.	PD	TOTAL VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
3	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSA*	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00
2	MOTORISTA	40 HS	1	0	1	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação.	R\$ 1.212,00

*AS - Secretaria de Administração





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	2,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	1,5
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Curso de Graduação diferente da exigida para a função	1,0
Experiência Profissional setor privado	0,5 p/plano
Experiência Profissional setor público	1,0 p/plano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 08 h/a)	0,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	1,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	1,5
Participação em eventos (seminário, congresso, palestras, etc).	1,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA USO DA COMISSÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS	
N.º DE ORDEM:		FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022	
		OPÇÃO FUNÇÃO:	
		SECRETARIA:	
<small>Observação: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção do cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível!</small>			
CANDIDATO(A):			
IDENTIDADE:	CPF(MF):		
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		
TELEFONE: ()			
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	NÚMERO:		
CIDADE/UF:	CEP:		
COMPLEMENTO:			
SEXO:	OBS:		
[] MASCULINO [] FEMININO			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
[] SIM [] NÃO			
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
[] AUDITIVA			
[] FÍSICA			
[] VISUAL			

Eu, _____, abaixo assinado, nascido(a) em ___/___/___, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho perante a Comissão Organizadora e Julgadora do PSS requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poço Dantas para a FUNÇÃO de _____ e declaro que atendo às condições exigidas para inscrição, que conheço e que aceito todas as exigências contidas no Edital Regulador, bem como que todas as informações, por mim expressas nesta ficha, são verdadeiras. Em caso de convocação, comprometo-me a apresentar, no prazo fixado, todos os documentos comprobatórios das condições/requisitos exigidos, estando ciente de que se não o fizer, o ato de contratação não terá qualquer efeito, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Poço Dantas/PB, ___ de novembro de 2022.

Candidato(a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PARA USO DA COMISSÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS	
N.º DE ORDEM:		FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022	
		OPÇÃO FUNÇÃO:	
		SECRETARIA:	
CANDIDATO(A):			
IDENTIDADE:	CPF(MF):		
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		
TELEFONE: ()			
E-MAIL:			
TÍTULOS APRESENTADOS:			

PROVA DE TÍTULOS – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A) (COMISSÃO)
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	2,0	
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	1,5	
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, 360 horas (mínimo)	1,0	
Curso de Graduação diferente da exigida para a função	1,0	
Experiência Profissional setor privado	0,5 plano	
Experiência Profissional setor público	1,0 plano	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 08 h/a)	0,5	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	1,0	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	1,5	
Participação em eventos (seminário, congresso, palestras, etc).	1,0	
TOTAL PONTOS:		

OBSERVAÇÃO (COMISSÃO):



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N.º 001/2022

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA USO DA COMISSÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS	
N.º DE ORDEM:		FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS N.º 001/2022	
		OPÇÃO FUNÇÃO:	
		SECRETARIA:	
CANDIDATO(A):			
IDENTIDADE:	CPF(MF):		
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		
TELEFONE: ()			
E-MAIL:			
RECURSO CONTRA:		Documento anexo: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
[] APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA			
[] GABARITO PRELIMINAR			
[] AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
[] PROVA ORAL			

FUNDAMENTO DO RECURSO:

OBSERVAÇÃO (COMISSÃO):





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

ANEXO VI – QUADRO DE PROVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Agente Administrativo					
Auxiliar de Serviços Gerais					
Motoristas (B e D)					
Oficineiro					
Orientador Social	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Operador de Máquinas Elétricas					
Operador de Máquinas Pesadas					

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
GUARDA MUNICIPAL					
MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS					

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
COORDENADOR PEDAGÓGICO					
EDUCADOR FÍSICO					
EDUCADOR SOCIAL					
ENFERMEIRO (PSF/SMS)					
FARMACEUTICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
FISIOTERAPEUTA					
MÉDICO PSF					
NUTRICIONISTA					
ODONTÓLOGO PSF					
PROFESSOR – A ENSINO BÁSICO I	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
PROFESSOR – EJA - 1º SEGMENTO					
PSICÓLOGO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL: 1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos, Cartum, História em quadrinhos, Poema, Reportagem). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final. 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílabas tônicas. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C, do SC e XC, da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação; operação prática com máquinas e equipamentos relacionamento com municípios, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes, à execução básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

CONTEÚDO ESPECÍFICO AS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Noções de Administração Pública, Princípios que regem a Administração Pública. Noções Básicas de Relações Humanas. Noções de Controle de Material. Noções Básicas de Atendimento ao Público. Noções Básicas de Higiene. Deveres do Funcionário Público. Prevenção de Acidentes. Noções básicas de limpeza: Tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; Controle de estoque de produtos de limpeza; Procedimentos de limpeza e conservação; Técnicas de limpeza em vários tipos de piso, bebedouro, elevadores, vidraças e carpetes. Características dos produtos inflamáveis; Coleta seletiva, definição e tipos de lixo e resíduos; Normas orientadoras: periculosidade, insalubridade, riscos químicos, biológicos e ambientais, cores para segurança, incêndio, sinalização e segurança e ergonomia; Uso de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva). Saúde e segurança no trabalho: Noções básicas de ergonomia, Noções básicas de educação ambiental; Prevenção de pragas e vetores. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MOTORISTA (B E D): Direção defensiva; operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras preclusas da Administração Municipal; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito. (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais, sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão molas e amortecedores, rodas e pneus, desgaste de pneus, geometria de eixo, motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição, sistema de injeção, bomba, filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); procedimentos, relacionamento com os municípios; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

OPERADOR DE MÁQUINAS ELÉTRICAS/ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Conhecimento inerentes à operação de máquinas agrícolas e ou rodoviária; direção e operação defensiva; operação, manutenção mecânica e preventiva, conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive do seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura agrícola; conhecimentos sobre Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção, bomba, filtragem de óleo,

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AGENTE ADMINISTRATIVO: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional. Documentação; conciliação; ata, atestado, contrato, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Legislação e Conhecimentos Específicos: Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiologia e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Competências do ASB na clínica odontológica. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte e sua manutenção. 3. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Biosegurança em Odontologia. Métodos de esterilização e desinfecção. Conhecimentos sobre saúde bucal, Biofilme dentário, Cárie dentária, Doença periodontal, Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva; Técnicas e materiais para remoção do biofilme dentário. Organização da clínica odontológica, trabalho em equipe e Atendimento aos Pacientes. Generalidades sobre prótese dentária. Epidemiologia da saúde bucal. Aspectos legais e éticos da profissão; Lei n° 11.889/2008 (Regulamento o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde





ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
 DIÁRIO DO POVO
 Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PSS N° 001/2022

Bucal – ASB). Ética Profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

OFICINEIRO: Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil e do Município. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MONITOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS: Estatuto da Criança e do Adolescente. (Lei 8.069/1990). Proteção integral à criança e ao adolescente. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Da Política de Atendimento. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis. Do Conselho Tutelar. Mediação de Conflitos. História Social da criança e da família. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Exclusão social. Álcool, tabagismo e outras drogas. Conhecimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem. Proposta curricular; processos de avaliação; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – Lei 9.394/1996. Conhecimentos sobre o processo de ensino-aprendizagem; proficiência no atendimento ao público; forma de atendimento ao público. Ética Profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: Segurança Pública (Artigo 144 da Constituição Federal); Finalidade, Competência, Atribuições, Regime Especial de Trabalho, Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003, Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019), Estatuto do Idoso. (Lei Federal nº 10.741/2003), Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 – Artigo 24), Sistema Único de Segurança Pública, Lei nº 13.675/2018, Princípios Fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88), Da organização Política-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88), Da União (Arts. 24 e 24 da CF/88), Dos Estados Federados (Arts. 25 a 26 da CF/88), Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88), Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88), Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88), Princípios Constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal). Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SMS: Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos, orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo profissional. Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecciosas e demais patologias atendidas na rede básica. Noções de Enfermagem Materno-Infantil. Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerperio; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de paciente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro. Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida e auxiliá-los com técnicas científicas. Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PSS N° 001/2022

Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.

ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SMS: Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. Introdução à enfermagem; fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro; considerações gerais sobre urgência e emergência; a) do atendimento de urgência e emergência; b) do aparelho respiratório para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório, b) do aparelho digestivo, c) do aparelho cardiovascular, d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas, g) dos distúrbios hídroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (conceito e desenvolvimento; aleitamento materno; aleitamento artificial; doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras, Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Biosegurança. Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Teoria e Teoristas de Enfermagem. Administração em Enfermagem, resoluções COFEN sobre o tema. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

FARMACEUTICO: Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação farmacêutica-pré-clínica, formação de equipes farmacêuticas- equipe de saúde. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas na farmácia clínica. Análise Farmacêutica. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. Manejo das Interações medicamentosas na farmácia clínica. Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: ação, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, administração parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análise físico-química. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinação, imunologia, profilaxia. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PSS N° 001/2022

sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização; a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da implementação de políticas II. Programas de Saúde: Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes à política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Realizações psicossociais e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações referente à saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégia de intervenção profissional e interdisciplinaridade. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

COORDENADOR PEDAGÓGICO/ EDUCADOR SOCIAL: Fundamentos da Educação: Conceitos e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010. Lei nº 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios de educação inclusiva - Lei nº 13.146/2015. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei nº 9.394/1996. Plano Nacional de Educação (PNE) LEI nº 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)-Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProTecn). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

EDUCADOR FÍSICO: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica. Camuflado, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividades físicas e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física: qualidade de vida. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização;**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PSS N° 001/2022

FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecantoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Aupletação; indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória; fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, prevenção de doenças no trabalho; Assistência física em pediatria, geriatria, idosos, pacientes ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

MÉDICO PSF: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispepticas, Úlcera péptica, Gastrites, Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos, Cólon Irritável, Parasitoses Intestinais); Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose, Hepatite, Colestípticas). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatía Isquêmica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência Cardíaca, Arritmias, Cardiopatias oro-valvulares, Arteriosclerose, Hipertensão Arterial, Cor Pulmonalis, Insuficiência Venosa, Insuficiência Arterial Periférica, Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Asma Brônquica, Enfisema, Pneumonias, Tuberculose Pulmonar, Pleurites) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litase renal, Infecção Urinária, Cistites) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais, Doença de Parkinson, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleias) Enfermidades Hematológicas (Anemias, Leucemias) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Hipoglicemias, Obesidade, Gota, Dislipidemias, Hipovitaminoses, Desnutrição) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Hanseníase, Cólera, Raiva, Leptospirose, Dengue, Rubéola, Tétano, Paratífoides, Intereftococcos, Estafilococcos Sinusite, Amigdalite) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide, Febre reumática, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Osteoporose, Osteoartrite, Bursites, Lombalgias, Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele, Dermatite, Eczema, Urticária, Escabiose, Pedicúlos) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade, Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização, Negligência, e Maus tratos na infância) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibiototerapia: Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.331/2009. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em Saúde; Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

NUTRICIONISTA: Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas. Métodos para estabelecer os requerimentos dos alimentos e dos indivíduos. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais. Requerimentos de energia e proteína. Cálculo do VET; Dose única no período, Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápio; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos de preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cozimento; Métodos de cocção; tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela coação (perdas pela coação); Alimentos de Origem vegetal; Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e coação; fatores que interferem no preparo e coação; Modificações pela coação (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela coação); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno-infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento; Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

ODONTÓLOGO PSF: Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Saúde da Família Prática odontológica baseada na promoção de saúde; epidemiologia das doenças bucais; educação para saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Estomatologia: Patologias intra extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos, mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, repositório. Anestesiologia: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes: risco e prevenção; indicações, contra-indicações; emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa, tratamento não invasivos. Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências. Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Pacientes portadores de necessidades especiais: Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

PROFESSOR – A ENSINO BÁSICO II PROFESSOR – EJA - 1º SEGMENTO: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político culturais da educação; Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino; Saberes Escolares; processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n° 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n° 12.288/2010. Lei n° 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n° 13.146/2015; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n° 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n° 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE); Plano de Ações Articuladas (PAR); Formação pela Escola (FPE). Ética profissional. **Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 001/2022

orgânica.

PSICÓLOGO/ PSICÓLOGO CREAS: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como o PSF e outros da área de atenção básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria n° 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica. Ética profissional. **História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos municipais, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Lei orgânica.**

